

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PM Nº 392/2026
Processo Administrativo Disciplinar. Processados: R.H.F.S. MASP
1.XX4.X77-6, A.R.C. MASP 1.XX4.X17-9, e B.L.S. MASP 1.XX7.
X81-9, Policiais Penais. Comissão Processante: Presidente: Savano
Junger Froede; Membros: Antônio Rodolpho Junger Filho e Arthur
Coutinho Silva.
Belo Horizonte, SEJUSP, 3 de setembro de 2026.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 393/2026
Processo Administrativo Disciplinar, Processado: U.D.S. MASP
LXXI.X97-1, Policial Penal. Comissão Processante: Presidente:
Juliana Gonçalves Chérin; Membros: Luciana Ota Vieira e Wilson
Alves Pereira Júnior.
Belo Horizonte, SEJUSP, 3 de setembro de 2026.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 394/2026
Processo Administrativo Disciplinar. Processado: W.M.A. MASP
1.XX9.X41-6, Policial Penal. Comissão Processante: Presidente:
Cristiano Augusto Vieira Dias; Membros: Ulysses Vilasboas Silva e
Ivan Andrade de Souza.
Belo Horizonte, SEJUSP, 3 de setembro de 2026.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 395/2026
Processo Administrativo Disciplinar. Processado: P.B.F. MASP 1.XX9.
X19-1, Policial Penal. Comissão Processante: Presidente: André Luiz
Freitas; Membros: Rodnei Patrick Ribeiro e Frederico Campos Santana.
Belo Horizonte, SEJUSP, 3 de setembro de 2026.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, RESOLVE: Tornar sem efeito a PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 078/2026, cujo extrato fora publicado no Jornal Minas Gerais do dia 3/9/2026.

Belo Horizonte, SEJUSP, 3 de setembro de 2026.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 396/2026
Processo Administrativo Disciplinar. Processado: L.B.S. MaSP 1.XX.5.
X96-2, Policial Penal. Comissão Processante: Presidente: Eduardo
Pereira Gonçalves; Membros: Leonardo Martins Pereira e Cibele
Cristina Feliciano.
Belo Horizonte, SEJUSP, 3 de setembro de 2026.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

03 2255818 - 1

DESPACHO CANCELAMENTO DE TAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o Decreto Estadual nº 48.418/2022, de 16 de maio de 2022, CANCELA o Termo de Ajustamento Disciplinar – TAD nº 010/2025, em relação a E.J.R.M., pelo não cumprimento integral das cláusulas estabelecidas, fundamentado no Despacho nº 661/2026/CGE/CS/ET_SEJUSP/NUCAD_GAB.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de agosto de 2026.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria NUCAD/Cset - SEJUSP/PAD Nº 090/2024, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 23 de abril de 2024, bem como no Parecer nº 467/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD.

PROC./2026, aplica a penalidade de SUSPENSÃO de 5 (cinco) dias ao processado WANDERLEI BARBOSA DE FREITAS - MaSP 1.135.593-0, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 3, lotado no Presídio de Uberlândia I, à época dos fatos, com fundamento no art. 246, inciso III, por inobservância do disposto no artigo 216, incisos V e VI, c/c artigo 245, parágrafo único, e artigo 246, inciso I, todos da Lei nº 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se, para fins de intimação, a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Victor Bruno Alves de Jesus Ganem Rodrigues - OAB/MG 157.255. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSF, 5 de setembro de 2020.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria NUCAD/CSET - SEJUSP/PAD Nº 242/2024, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de agosto de 2024, bem como no Parecer nº 629/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2026, aplica a penalidade de SUSPENSÃO de 5 (cinco) dias ao processado TIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA PENA - MaSP 1.402.852-6, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 2, lotado no Presídio de Várzea da Palma 1, à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no artigo 216, incisos IV, V e VI, c/c artigo 245, parágrafo único, todos da Lei nº 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se, para fins de intimação, a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Wilson Guilherme Pereira - OAB/MG 155.801. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 3 de setembro de 2026.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria NUCAD/Cset - SEJUSP/PAD Nº 275/2024, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado de 18 de setembro de 2024, bem como no Parecer nº 609/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2026, aplica a penalidade de SUSPENSÃO de 2 (dois) dias ao processado REINALDO DE OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR - Masp 1.435.607-5, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 1, lotado na Penitenciária de Juiz de Fora 1 - José Edson Cavaleri, à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no artigo 216, incisos V, VI e VII, c/c artigo 245, parágrafo único, todos da Lei nº 869, de 1952. Nos termos do artigo 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se, para fins de intimação, a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Kirk Pereira - OAB/MG 185.280. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 3 de setembro de 2026.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, tendo em vista pedido de reconsideração apresentado por RODRIGO FERREIRA RESENDE - MASP 1.282.504-8, em relação à decisão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 521/2023, publicada no Diário Oficial datado de 19 de março de 2026, resolve negar-lhe provimento, mantendo a decisão anteriormente proferida, fundamentado no Parecer Nº 775/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC/2026. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se, para fins de intimação, a presente publicação na pessoa do recorrente acima qualificado. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 3 de setembro de 2026.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PAD Nº 244/2024, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 22 de agosto de 2024, bem como no Parecer nº 610/CGC/SET SEJUSP/NUCAD PROC./2026, aplica a penalidade de REPREENSÃO ao processado JOSE FLAVIO BORGES DA SILVA - MaSP 1.078.464-3, ocupante de cargo de Policial Penal, admissão 3, lotado na Penitenciária de Juiz Governador Valadares I - Francisco Floriano de Paula, à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso I, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, caput, todos da Lei nº 869, de 1952. Ainda, ARQUIVA os autos em face do processado DJALMA ANDRADE JUNIOR - MaSP 1.377.124-1, Analista Executivo de Defesa Social nomeado para cargo em comissão DAD-4, admissão 1, também lotado na Penitenciária de Juiz Governador Valadares I - Francisco Floriano de Paula, à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se, para fins de intimação, a presente publicação nas pessoas dos processados acima qualificados e do advogado Muryel Cordeiro Farias Soares - OAB/MG 160.619. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULTOP para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 3 de setembro de 2026.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

03 2255776 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO SEJUSP/Nº 02 /ANO 2026

A Comissão de Avaliação de Desempenho, constituída pela Resolução SEJUSP nº 164, 11 de agosto de 2020, tendo em vista o disposto nos artigos 38 e 40, do Decreto 45.851, de 28/12/2011, intima, a servidora BEATRIZ SEREJO LEITE, MASP: 15212582, para comparecer ao Centro Socioeducativo Juiz de Fora, Avenida JK, 01, Santa Lúcia, Juiz de Fora - MG, CEP 36.081-000, no horário de 09:00 às 16:00 horas, no prazo máximo de (10) dez dias, a contar da publicação deste edital de chamamento, pessoalmente ou por representante legalmente constituído, a fim de tomar conhecimento e acompanhar a tramitação, apresentar defesa para fatos alegados no processo de Infrequência e ser notificado acerca do Parecer Conclusivo referente a Infrequência em período de estágio probatório.

Belo Horizonte, 02 de Setembro de 2026.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

03 2255435 - 1

**Secretaria de Estado
de Meio Ambiente
e Desenvolvimento
Sustentável**

Secretário: Lyssandro Norton Siqueira

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público o arquivamento da licença ambiental abaixo identificada:

- LAC 1 (LOC): 1) Ramac Indústria Mecânica Ltda., Fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos, Timóteo/MG, PA/Nº 51439/2025, classe 4. Motivo: inexistência de sujeição da atividade ao licenciamento ambiental estadual, nos termos da DN COPAM n.217/2017.

(a) Lígia França de Paula

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas

03 2255827 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

- Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS: 1) Uirajara Gomes Eireli, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Inimutaba/MG, PA nº 14362/2026, Classe 2, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 01/09/2036.

(a) Wesley Alexandre de Paula.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

Guimaraes Construção e Administração LTDA, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Conceição do Mato Dentro/MG, PA nº 43460/2026.

(a) Wesley Alexandre de Paula.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público a revogação da Licença Ambiental abaixo identificada:

- Licença Ambiental Simplificada – Las Cadastro: 1) Guimarães Construção e Administração LTDA, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Diamantina/MG, PA nº 56770/2025, Classe 1. Motivo: ampliação, conforme art. 35º, §4º do Decreto 47.383/2018.

(a) Wesley Alexandre de Paula.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha.

03 2255797 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS Cadastro): 1) AC Agropecuária Ltda., extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, Matozinhos/MG, Processo nº 863/2021, classe 2. Motivo: a pedido do empreendedor.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Central Metropolitana.

03 2255615 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna públicas as DECISÕES deliberadas na 207ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Sul de Minas, realizada remotamente, via videoconferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UCuH1iAB462m8py3C1j3J14w>, no dia 01 de setembro de 2026, às 14h., a saber: 5. Exame da Ata da 206ª RO de 03/08/2026. APROVADA. 6. Processos Administrativos para exame de requerimento para Intervenção Ambiental e aprovação de Compensação decorrente da supressão de vegetação secundária de estágio médio ou avançado de regeneração do bioma Mata Atlântica localizada em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculados ao Licenciamento Ambiental: 6.1 Luiz Fernando Setti de Menezes - Distrito de Monte Verde - Camanducaia/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0027469/2025-96 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,0188 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0188 ha. Fitofisionomia: Floresta Ombrófila Alta Montana. Estágio de Regeneração: Avançado. Apresentação: URFBio SUL, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 03 (TRÊS) ANOS. 6.2 Thiago Batista Carlos - Distrito de Monte Verde - Camanducaia/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0005149/2026-72 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,0098 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0098 ha. - Fitofisionomia: Floresta Ombrófila Alta Montana. - Estágio de Regeneração: Avançado. Apresentação: URFBio SUL, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 03 (TRÊS) ANOS. APROVADA a alteração da condicionante nº 07, que passa a vigorar com a seguinte alteração: Condicionante nº 07: “Nas áreas de uso da edificação e demais áreas antropizadas do lote, o empreendedor deverá implantar e manter cercamento físico adequado, com portões e barreiras que impeçam a circulação livre ou fuga de animais domésticos, especialmente cães e gatos, para as áreas de vegetação nativa remanescente, conservação, compensação e fragmentos florestais do entorno. O cercamento deverá ser executado sem supressão adicional de vegetação nativa e sem obstruir o deslocamento da fauna silvestre nas áreas destinadas à conservação e compensação ambiental. Prazo: Durante a implantação do empreendimento”. 7. Processo Administrativo para exame do Recurso ao cancelamento do processo de regularização ambiental: 7.1 Mineradora e Areal Santo Antônio Ltda. - Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho - ANM 833.098/2011 - Ibituruna, Itutinga, Itumirim e Nazareno/MG - Licença Ambiental Simplificada/Relatório Ambiental Simplificado (LAS/RAS). MATR Nº 11920/2018/003/019 - Classe 2. Apresentação: URA/SM. RETIRADO DE PAUTA POR DESISTÊNCIA DO RECURSO. 8. Processo Administrativo para exame do Recurso ao arquivamento de processo de regularização ambiental: 8.1 Odacino Amadeu da Silva - Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite líquido; Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido - Careagu/MG - PA/SLA/Nº 24531/2026 - Licença Ambiental Simplificada/Relatório Ambiental Simplificado (LAS/RAS) - Classe 2. Apresentação: URA/SM. INDEFERIDO.

Yuri Rafael de Oliveira Trovão

Presidente Suplente da Unidade Regional Colegiada Sul de Minas

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: *Município de São Tomás de Aquino, Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos, São Tomás de Aquino/MG, Pa nº 46090/2026, Classe 2. *Jazida Linda, Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro, Ritópolis/MG, Pa nº 46290/2026, Classe 2.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

1) LAC 1 - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação: *Valgroup RJ Indústria de Embalagens Rígidas Ltda., Moldagem de termoplástico não organoclorado, Poços de Caldas/MG, Processo SLA nº 7387/2025, Classe 4. Válida até: 25/09/2035, do responsável Valgroup RJ Indústria de Embalagens Rígidas Ltda., CNPJ 00.455.985/0019-79, para o novo titular Valgroup Brasil II Indústria de Embalagens Plásticas Ltda., CNPJ: 07.183.852/0018-59.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental do Sul de Minas.

03 2255816 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental:

- Licenciamento Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: 1) Auto Posto Jatiboca Ltda – Sítio Jatiboca; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Ervália/MG - PA nº 46115/2026 - Classe 2.

(a) Nathanne Ferreira Viana.

Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental da Zona da Mata.

03 2255879 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que foi firmado o Primeiro Aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:

1) Paulo de Tarso Pereira David/Fazendas Itapoá, Shangrilá, Candelária e São Vicente, Aquicultura e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague, exceto tanque-rede, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo e Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura, Capitão Êneas e Janáuba/MG, PA/SLA 2915/2023, PA/SEL nº 2090.01.0011533/2023-47. Classe 4. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 14/10/2025.

(a) Mônica Velloso de Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Norte de Minas

03 2255302 - 1

A Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco tornou público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas:

1) Tipo da solicitação: Licença Ambiental Simplificada Las/Cadastro; Fase: Operação iniciada em 20/04/2016; Empreendimento: Nivaldo Guimarães Dmas; Atividade(s): Avicultura; Município: Itaperiçica; PA/SLA nºs: 2671/2020; Classe: 2; Válida até 17/07/2030 do responsável Nivaldo Guimarães Dmas, CPF ***.026.796-** para o novo titular Guilherme Henrique Diniz Baruff, CPF ***.021.976-**. 2) Tipo da solicitação: Licença Ambiental Simplificada Las/Ras; Fase: Operação iniciada em 11/12/2008; Empreendimento: Itamatéis

Indústria de Fundação Eireli.; Atividade(s): Produção de fundidos de metais não ferrosos, inclusive ligas, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico, inclusive a partir de reciclagem; Município: Itaúna; PA n.º: 17097/2009/003/2014; Classe: 3; Válida até 16/07/2028 do responsável Itametais Indústria de Fundação Eireli., CNPJ 10.532.682/0001-37 para o novo titular Itametais Indústria de Fundação Ltda., CNPJ 10.532.682/0001-37.

Sra Ressiliane Ribeiro Prata Alonso
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Alto São Francisco.

03 2255295 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paraíba - URA AP, torna público que foi DEFERIDO o requerimento da transferência da licença ambiental abaixo identificada: 1) Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: *Sebastião Xavier Sorares e Outro, CPF:***.392.244.*** - Sinoicultura - Lagoa Formosa/MG - PA nº 07258/2006/005/2018, Classe 3, Validade: 31/10/2028, do responsável Sebastião Xavier Sorares e Outro, CPF: ***.392.244.***, para o novo titular Luiz Alberto Grioletto, CPF Nº ***.799.820.***.

(a)Ana Carolina Silva Brito.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paraiba.

03 2255790 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS: 1)Tecnopav Engenharia Ltda., Usinas de produção de concreto asfáltico, Salinas/MG, PA/nº 46260/2026, Classe 2.

(a) Mônica Veloso de Oliveira.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia-e-na-urda-regional-de-regularizacao-ambiental-noroeste-ura-nor>, das 7:30h às 11:30h e das 13h às 17h. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 225/2018, no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação*(1).

(a) Ricardo Barreto Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Noroeste - URA NOR.

1) Licença Prévia, de Instalação e de Operação, concomitantes (LAC 1):
*João Bosco Soriani/Fazenda Treviso I e Fazenda Treviso II - Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Paracatu/MG. Processo: 46247/2026 - Classe 1. *Informa ainda Intervenção Ambiental. Processo SEI/Nº 2090.01.0007299/2026-90. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (2116,0405) ha. Intervenção COM supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP. (0,9644) ha. Intervenção SEM supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP. (0,0915) ha. Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas. (31) unidades, em (0,8173) ha.

03 2255771 - 1

Francisco torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

LACI-LO: 1) Companhia de Cimento Campeão Alvorada – CCA, Fabricação de cimento, Arcos/MG, Processo nº 13902/2025, Classe 4. Motivo: não foram entregues integralmente as informações complementares.

(a) Ressiliane Ribeiro Prata Alonso
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Alto São Francisco.

A Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

1) Tipo da solicitação: Licença Ambiental Simplificada Las/Cadastro; Fase: Operação iniciada em 05/08/2008; Empreendimento: Parembe Posto Esplanada Ltda.; Atividade(s): Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Município: Arcos; PA/SLA n.º: 3505/2021; Classe: 2; Válida até 14/07/2031 do responsável Parembe Posto Esplanada Ltda., CNPJ 35.915.682/0001-47 para o novo titular Santo Posto Arcos Comércio de Combustíveis Ltda., CNPJ 62.696.975/0001-53.

Sra Ressiliane Ribeiro Prata Alonso
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Alto São Francisco

03 2255757 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Ana Luísa Silva Falcão

A Diretora Geral do Instituto Estadual de Florestas, no uso de suas atribuições legais, REMOVE A PEDIDO, nos termos do art. 80, da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, a servidora FABIANA CASTRO MORAIS ZANETTI, Masp1.147.274-3 ocupante do cargo efetivo de Analista Ambiental da área de abrangência da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Mata para Belo Horizonte, para regularizar sua situação funcional.

03 2255580 - 1

CONCESSÕES DE AIA

A servidora designada para responder pela URFBio Alto Médio São Francisco, nos termos da designação de competência publicada no DOMMG em 22/08/2026, página 11, forma público que foram concedidas Autorizações para Intervenção Ambiental aos seguintes processos:

•Admilã LuizBraga/Fazenda Calindó I – CPF: ***.792.106.** – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 49,60 ha – Manga/MG – Processo SEI nº 2100.01.0026182/2025-22 – Validade: 03 (três) anos e de acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data da emissão: 03/09/2026;

•Evdalvo Lopo Alkmin/Fazenda Manga Japoré – CPF: ***.887.036.** – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 4,42 ha – Manga/MG – Processo SEI nº 2100.01.0046398/2025-09 – Validade: 03 (três) anos e de acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data da emissão: 03/09/2026;

•José Carlosde Sousa/Fazenda Cochá – CPF: ***.088.626.** – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 1,7552 ha – Montalvânia/MG – Processo SEI nº 2100.01.0049328/2025-51 – Validade: 03 (três) anos e de acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data da emissão: 03/09/2026.

(a) Nailde de Sá Porto Carneiro

Servidora designada para responder pela URFBio AMSE.

03 2255706 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202609041382824113.